



Federação de Amigos de Museus do Brasil

CÓDIGO DE ÉTICA
de Amigos e Voluntários de Museus



FMAM/WFFM

Federação Mundial de Amigos de Museus

Federação de Amigos de Museus do Brasil



CÓDIGO DE ÉTICA
de Amigos e Voluntários de Museus

Federação Mundial de Amigos de Museus



PREFÁCIO:

A Federação Mundial de Amigos de Museus, tem o prazer de apresentar a primeira edição do Código de Ética dos Amigos e Voluntários de Museus.

Este Código é o resultado do cuidadoso trabalho de uma comissão, especialmente nomeada por nossa Federação Mundial, selecionada entre seus mais capazes e distintos membros, que trabalhou por mais de três anos em sua preparação.

O propósito da edição deste Código, adotado no IX Congresso Mundial de Amigos de Museus, realizado na cidade de Oaxaca, México, de 21 a 25 de outubro de 1996, denominado, pelo ato que o aprovou, "Código de Oaxaca", é proporcionar aos membros de nossa Federação um guia sério, maduro e realista, que contribua para fortalecer as relações entre os amigos e voluntários dos museus e os profissionais que os dirigem.

Este Código estabelece, de maneira clara, o profundo interesse que os amigos e voluntários têm em manter e melhorar as relações humanas com os responsáveis pela operação diária dos museus, buscando de forma efetiva, a colaboração entre os amigos e os profissionais, promovendo o desenvolvimento e a melhoria dos museus.

José Pintado Rivero
Presidente, FMAM

PREÂMBULO:

Os amigos e voluntários de museus tem como nobre objetivo o desenvolvimento do patrimônio cultural. Colocam ao dispor dos museus seu apoio, seu conhecimento, sua experiência e seu talento. Contribuem, deste modo, para o desenvolvimento, tanto dos museus, quanto da museologia. Seu compromisso é a expressão da solidariedade voluntária, confirmando seu papel de cidadãos na sociedade. Como membros da comunidade museológica e, paralelamente, como usuários dos museus, os amigos e voluntários constituem interlocutores privilegiados, qualificados para representar os interesses do público, para maior benefício das instituições museológicas.

Por outro lado, a posição de amigos e voluntários de museus, implica em obrigações para com a instituição com a qual se declaram solidários e cujo nome adotam. Concordam, portanto, em cumprir um certo número de requisitos que assegurem uma efetiva e fecunda colaboração.

É importante que a instituição, por sua parte, reconheça o valor de sua contribuição e favoreça sua atividade pois, uma colaboração plenamente produtiva depende da qualidade do relacionamento existente entre ambos..

Por este Código, os amigos e voluntários de museus estabelecem os princípios que inspiram suas parcerias e expressam suas expectativas em relação às instituições a serviço das quais se colocam.

SEÇÃO 1: DEFINIÇÕES

1.1 AMIGO, VOLUNTÁRIO:

Aqueles que contribuem, de alguma maneira, para apoio aos museus, para seu desenvolvimento e para sua difusão, são chamados "amigos de museus". Atuam de maneira voluntária e sem remuneração. Seu apoio é moral, financeiro ou consiste em, voluntariamente, prestar tarefas ou executar trabalho de sua especialidade. Os benfeitores, os doadores, os voluntários, os integrantes do conselho de administração dos museus e seus membros são, todos, considerados como amigos de museus.

1.2 ASSOCIAÇÃO:

A palavra "associação" abrange todas as formas de organização que congregue amigos e voluntários de museus, a partir da qual, estrutura suas atividades. Juridicamente constituídas ou não, estas associações, sociedades ou comitês, podem operar somente com o reconhecimento oficial da respectiva instituição.

1.3 MUSEU, INSTITUIÇÃO MUSEOLÓGICA, INSTITUIÇÃO:

Neste documento, os termos "museu, instituição museológica e instituição" são sinônimos. Referem-se a um museu, como definido pelo ICOM- International Council of Museums (Conselho Internacional de Museus), a saber, uma instituição permanente, sem fins lucrativos, administrada para o bem comum e acessível ao público, para conservar, estudar e expor objetos e espécimens de valor educativo e cultural, incluindo obras de arte, materiais científicos, animados ou inanimados, históricos ou técnicos.

Nos termos "museu, instituição museológica e instituição" incluem todas as instituições que apresentem algumas ou todas as características de um museu, entre as quais: museus ecológicos, centros de exposições, patrimônio histórico, jardins botânicos, bibliotecas, jardins zoológicos, aquários e outras instituições do tipo museológico.

SEÇÃO 2 ESTATUTO E MANDATO:

2.1 SÓCIOS:

Os amigos e voluntários de museus desempenham suas atividades de maneira aberta e com espírito de colaboração com a instituição da qual são membros.

2.2 APOIO:

Amigos e voluntários de uma instituição museológica comprometem-se a dar-lhe apoio e a apoiar suas atividades com generosidade e entusiasmo.

2.3 RESPEITO AOS OBJETIVOS DO MUSEU:

As metas que estabelecem, a esfera em que atuam, e os programas que adotam, devem ser definidos com a participação e concordância das autoridades da instituição museológica e respeitando seus objetivos.

2.4 SATISFAÇÃO:

Os amigos e voluntários não esperam qualquer vantagem de ordem financeira ou outra, exceto a satisfação de contribuir para a manutenção e desenvolvimento da instituição a que pertence, e à satisfação de seu público.

SEÇÃO 3 FUNCIONAMENTO:

3.1 ORGANIZAÇÃO:

Para promover uma sociedade próspera e estabelecer a continuidade de suas atividades é necessário que os amigos e voluntários sejam reunidos sob uma estrutura organizada e permanente, tal como uma associação.

3.2. VÍNCULO OPERACIONAL:

Para assegurar um vínculo permanente e direto é essencial que os amigos e voluntários possam contar com um vínculo operacional com a instituição museológica.

Para esse fim, a instituição deve designar um representante da direção junto à associação, e os amigos e voluntários devem fazer o mesmo em relação à instituição.

3.3 PLANOS DE AÇÃO E ACORDOS:

É aconselhável que os amigos e voluntários junto com a instituição, desenvolvam planos de ação e acordos que definam os termos sobre os quais se baseará sua parceria.

SEÇÃO 4 - DEVERES:

4.1 NORMAS E REGULAMENTOS:

Os amigos e voluntários de museus devem reconhecer, de imediato, a necessidade de respeitar as normas e regulamentos vigentes na instituição.

4.2 LEALDADE:

Em suas ações, os amigos e voluntários devem mostrar sua lealdade frente a ambos, à instituição que apoiam e à sua associação.

4.3 CONFIDENCIALIDADE:

Devem respeitar a confidencialidade das informações que detêm sobre a administração da instituição, suas atividades e projetos futuros ou os não divulgados; o mesmo se aplica à sua própria associação.

4.4 CONFLITOS DE INTERESSES:

Deve ser um ponto de honra evitar conflitos de interesses, respeitando os regulamentos estabelecidos pela instituição e pela associação.

4.5 DOAÇÕES E AQUISIÇÕES:

Quando amigos e voluntários doam uma obra de arte, um objeto ou coleção de espécimens, devem fazer todo o esforço para assegurarem-se de sua origem e autenticidade. A este respeito devem basear-se no regulamento do museu.

4.6 APROVAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

As doações feitas por amigos e voluntários à sua instituição, devem ser feitas com a plena aprovação da mesma e respeitando a sua política de aquisições. Recomenda-se que a instituição informe, antecipadamente, quais as obras, objetos ou espécimens de coleção deseja adquirir.

4.7 LEVANTAMENTO DE FUNDOS:

Os amigos e voluntários devem coordenar suas atividades de levantamento de fundos, de acordo com planos e programas de sua instituição.

4.8 MÍDIA:

Em suas relações com os meios de comunicação, os amigos e voluntários devem agir de acordo com o departamento competente do museu.

4.9 SEGURANÇA:

Devem respeitar as normas de saúde e segurança da instituição e procurar coibir qualquer intervenção que possa ameaçar sua aplicação.

SEÇÃO 5 ÁREAS DE OPERAÇÃO:

5.1 ÁREAS DE INTERVENÇÃO:

As áreas de intervenção dos amigos e voluntários são diversas. Devem ser ajustadas ao caráter específico de cada instituição museológica, aos seus objetivos e metas individuais e aos programas que oferece.

5.2. ÁREAS DE INTERVENÇÃO RESERAVADAS:

Quando realizam trabalho voluntário em áreas de operação controladas por funcionários permanentes da instituição, particularmente na que trata da conservação, pesquisa e divulgação, os amigos e voluntários devem atuar unicamente com a concordância

dos competentes funcionários. Devem respeitar as obrigações às quais estão sujeitos os funcionários permanentes.

5.3 EVITAR SOBREPOSIÇÃO DE ATUAÇÃO:

Em áreas não reservadas ao pessoal permanente, os amigos e voluntários podem descobrir um campo fértil para exercer suas iniciativas. Porém devem ter cuidado para que suas atividades não sobreponham às de responsabilidade dos funcionários.

5.4 DEFINIÇÃO DAS TAREFAS:

Como regra geral, em todas as tarefas que lhes sejam solicitadas, é aconselhável que os amigos e voluntários atuem segundo a definição das tarefas em causa, e, seus meios de execução.

SEÇÃO 6 EXPECTATIVAS SOBRE A INSTITUIÇÃO:

6.1 RECONHECIMENTO:

Os amigos e voluntários esperam do museu e de seus funcionários que seu empenho e sua contribuição sejam reconhecidos, encorajados e valorizados, tanto dentro como fora da instituição.

6.2 APOIO:

A instituição museológica deve encorajar a formação de associações de amigos e voluntários, e apoiar seus projetos. Para tanto, pode colocar à sua disposição os recursos necessários para alcançar as metas comuns da instituição e da associação.

6.3 HARMONIA:

Nas suas relações com os amigos e voluntários, o museu deve promover uma relação harmoniosa com a associação, enfatizando o sentimento de solidariedade e parceria.

6.4 INFORMAÇÃO:

Para assegurar que os amigos e voluntários atuem eficientemente, a instituição deve providenciar para que eles sejam plenamente informados de seus objetivos, de suas metas de curto e longo prazo, de seus projetos futuros, de seus programas e de suas políticas administrativas.

6.5 TREINAMENTO:

Para assegurar que a contribuição dos amigos e voluntários seja a mais efetiva possível, o museu deve prover treinamento nas áreas onde eles possam ser chamados a ajudar. A instituição deve animá-los a participar de workshops, seminários e palestras que contribuam para seus aperfeiçoamentos.

SEÇÃO 7 A ASSOCIAÇÃO:

7.1 AFILIAÇÃO:

Amigos e voluntários devem ter em mente a manutenção e expansão de adesão à sua associação.

7.2 PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICOS:

Dentro da associação, os amigos e voluntários devem respeitar os princípios democráticos, assegurando representação equitativa dos pontos de vista compartilhados pelo conjunto de seus associados.

7.3 COMPARTILHAR:

As associações de amigos e voluntários devem considerar, como uma obrigação, a colaboração entre si, compartilhando sua experiência e seus conhecimentos.

7.4. COLABORAÇÃO COM AS ASSOCIAÇÕES DE MUSEUS E DE PROFISSIONAIS DE MUSEUS:

Os amigos e voluntários devem colaborar com as diversas associações de museus e associações de profissionais de museus, tomando parte em suas atividades, quando apropriadas.

7.5 COLABORAÇÃO ENTRE ASSOCIAÇÕES DE AMIGOS E VOLUNTÁRIOS

Para tornar sua contribuição voluntária ainda mais valiosa e ampla e ressaltar a extensão do apoio público às instituições museológicas, as associações de amigos e voluntários devem colaborar com as atividades das associações regionais e nacionais.

7.6 ATIVIDADES INTERNACIONAIS

Internacionalmente, os amigos e voluntários apoiam a Federação Mundial de Amigos de Museus (FMAM/WFFM) e o Conselho Internacional de Museus, (ICOM) do qual a Federação faz parte.

COMENTÁRIOS:

Neste Código de Ética, os artigos devem ser interpretados uns em relação aos outros. O caráter específico de uns não restringe o caráter geral de outros. Por exemplo: as regras de natureza geral relativas à confidencialidade e ao conflito de interesse, mencionados nos artigos 4.3 e 4.4 aplicam-se aos artigos 4.5 e 4.6, concernentes às doações e às aquisições, apesar de não estarem ali, expressamente, mencionados.

Este Código de Ética foi adotado pela Federação Mundial de Amigos de Museus no seu IX Congresso Internacional, realizado em Oaxaca, México, de 21 a 25 de outubro de 1996. Constitui-se em um regulamento geral de utilização e, cada federação, cada associação está convidada a adotá-lo para redigir suas próprias regras de ética, conforme suas necessidades específicas.

AGRADECIMENTOS:

A Federação Mundial de Amigos de Museus agradece a contribuição, para realização deste código de ética, do Ministério da Cultura e das Comunicações de Québec, do Comité de Deontologie du Regroupement Québécois dos amigos e voluntários de museus, da Federação Canadense de Amigos de Museus, da Federação Mexicana de Associações de Amigos de Museus, bem como, de todos aqueles que participaram da sua elaboração.

MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA DA FMAM

Louis Dussault, presidente - Québec, Canadá
Carla Bossi-Comelli - México
Annick Bourlet - França
Rosemary Marsh - Gran Bretanha
Clare Moorhead - Estados Unidos

A edição brasileira só foi possível graças à colaboração da Comissão de Tradução, Revisão e Arte Final, a saber:

Edda Frost
Neusa Amaral
Ralph Amaral
Rosa Marieta de Souza
Marilena Almeida
Maria Elvira Borges Calazans

AGRADECIMENTO ESPECIAL À:

Marcos Mendonça - Secretário de Cultura do Estado - SP e Carlos Alberto Dêgelo - Assessor Técnico do Secretário de Cultura do Estado de São Paulo pelo apoio que deram à FAMBR, sem o qual não teria sido possível a impressão e a efetiva divulgação deste Código de Ética.

FEDERAÇÃO MUNDIAL DE AMIGOS DE MUSEUS

A FMAM é uma organização internacional, sem fins lucrativos e não governamental, ONG fundada em 1975 para reunir o crescente número de Amigos de Museus de diversos países convencidos da importância de unir seus esforços para intercambiar idéias e experiências na conservação do patrimônio cultural. Seus objetivos são o de promover o nascimento e desenvolvimento de associações nacionais e ou federações de amigos de museus no mundo inteiro, apoiando as iniciativas para o enriquecimento dos museus.

A FMAM alimenta os laços entre profissionais e voluntários de museus, os jovens e o público, pois, é através da participação aberta e ativa da comunidade que estes objetivos podem ser alcançados.

FEDERAÇÃO DE AMIGOS DE MUSEUS DO BRASIL

A FAMBR é membro ativo da Federação Mundial de Amigos de Museus, com um representante em seu Conselho Deliberativo.

Esta participação possibilitou à FAMBR editar em português, na íntegra, e distribuir este Código de Ética para voluntários e amigos de museus.

Desde sua fundação a FAMBR se propôs a orientar e estimular a fundação de associações de amigos em todo Brasil e apresenta este código de ética na certeza de que ele servirá para um melhor relacionamento entre profissionais e voluntários de museus em prol da preservação de nosso patrimônio histórico.

Maria Helena Nogueira
Presidente

APOIO



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**



SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE